



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei Nº211

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao sr. Felício Bocamini, até a importância de Cr\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), provenientes de títulos assinados pela Municipalidade, em virtude da Lei nº216, de 17-11-1953.

Parágrafo único- Devem ser descontados os juros não vencidos, quando forem pagos títulos com antecipações de prazos.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros) destinados ao pagamento a que se refere o artigo 1º desta lei e serão cobertos com os recursos oriundos do "quantum" apurado na venda de terrenos patrimoniais, por meio de leilões autorizados na Lei municipal nº215 de 17/11/1953.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Março de 1954.

Waldemar Carlos de Souza
-Presidente em exercício-

Emílio Tardelli
2º Secretário em exercício